



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.248, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

TRANSFORMA A ESCOLA ESPECIAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA EM JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL RYNALDA RODRIGUES DA SILVA

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Transforma a “Escola Especial Rynalda Rodrigues da Silva” em “Jardim de Infância Municipal Rynalda Rodrigues da Silva”.

Parágrafo único. O Jardim de Infância Municipal Rynalda Rodrigues da Silva funcionará como unidade escolar regular, sendo organizado o atendimento educacional especializado em salas de recurso multifuncionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês outubro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito